

LEI Nº 2479/81
de 22 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de cr\$ 600.000,00.

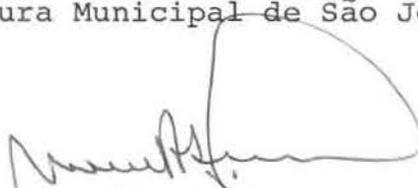
O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, crédito especial no valor de cr\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) destinado a subvencionar a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC.

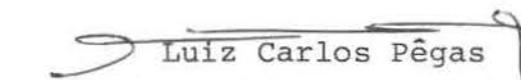
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial e na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente: 9.10-1.01-4120 e 9.13-4.11-4120.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
22 de junho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos